



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

BOLETIM DA SEGUNDA VOTAÇÃO

Nº. .

CERTIFICO que o Projeto de Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, que ALTERA O ART. 124-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi VOTADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO da seguinte forma, sendo votado: a favor ou contra.

NOME	VOTO A favor / contra	ASSINATURA
1) Geann Bugge Ratunde	A FAVOR	Geann Bugge Ratunde
2) Jackson Bulerianm	A FAVOR	Jackson Bulerianm
3) Jairo Mayer	A FAVOR	Jairo Mayer
4) Jeferson Jayske	A favor	Jeferson Jayske
5) Julio Maurício B. Mendes	A favor	Julio Mendes
6) Márlon Wolfgramm	A FAVOR	Márlon Wolfgramm
7) Roberto Kuster Becker	A Favor	Roberto Kuster Becker
8) Valério S. Alves Demonér	A favor	Valério S. Alves Demonér
9) Sandra Gomes	A favor	Sandra Gomes

Laranja da Terra/ES, 25 de agosto de 2025.

SANDRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

CERTIFICO que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, que **ALTERA O ART. 124-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi **VOTADO NA segunda VOTAÇÃO** da seguinte forma, na sessão da presente data.

VOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
A FAVOR	09
CONTRA	00
OUTROS	00

CERTIFICO que com esse resultado o presente projeto foi **APROVADO** na SEGUNDA votação por Unanimidade

Determino que sejam elaborados os **procedimentos legais** referentes ao Projeto de Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2025, **votado e aprovado definitivamente** na sessão ordinária da presente data. **Determino a elaboração A EMENDA e a sua PROMULGAÇÃO e publicação na forma da lei, e feitas as remessas e comunicações necessárias para as providencias de inclusão do texto na LO, arquivando-se cópia da mesma. Isso feito proceda-se ao arquivo.**

Determino também seja oficiado para que sejam feitas as correções das alterações anteriores não lançadas na LOM, remetendo cópia dos documentos anteriores já enviados, cujas providencias não foram adotadas na oportunidade pelo Prefeito.

Laranja da Terra/ES, 25 de agosto de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal